



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 030 /2022

Institui a Semana Municipal do Trânsito em Paraguaçu,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por intermédio de sua vereadora, estabelece:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Paraguaçu, a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada no mês de setembro, na semana do dia 25, ao qual o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 25 do mesmo mês.

Artigo 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentiva a educação no trânsito através de palestras, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de vários eventos e ações que envolvam toda comunidade inclusive as escolas.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vitória Silva
Vereadora

 RECEBIDO em, DATA - 24/06/2022- HORA 4:44:00 PM RENATO Recebido por 	Protocolo Nº 442/2022 Origem: VER. VITÓRIA SILVA Entregue por: O MESMO Discriminação: PROJETO DE LEI Nº 030/2022
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Legislativo, busca estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal.

Instituir a semana do Trânsito tem como objetivo melhoras as condições do trânsito no município por meio da educação e conscientização da população, conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema, conscientizando dos adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação e Segurança do Trânsito, promovendo campanhas de esclarecimentos alertando sobre a importância do cinto de segurança, respeito aos sinais de trânsito e faixa de pedestres principalmente em área escolar, a proibição do uso de celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

Com isto tentando diminuir o grande risco eminente de acidentes no trânsito tentando evitar possíveis fatalidades através destas ações.


Vitória Silva
Vereadora

Protocolo Nº 443/2022	
RECEBIDO em, DATA - 24/06/2022 - HORA - 4:44:00 PM RENATO Recebido em	Origem: VER. VITÓRIA SILVA Entregue por: O MESMO Discriminação: PROJETO DE LEI Nº 029/2022